

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N°496/72

Aprovado em 10/4/72

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de Edmundo Médici Filho como Professor-Assistente, junto ao Depto. de Estomatologia da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos.

PROCESSO CEE N° 122/67

INTERESSADO: FACULDADE DE ODONTOLOGIA de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSUNTO : Prorrogação de contrato, junto ao Departamento de Estomatologia. (disciplina de Radiologia)

CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : LUIZ FERREIRA MARTINS.

HISTÓRICO:

Diplomado pela própria Faculdade solicitante, em 1963, o, candidato exerce, desde 1964, a sua profissão em consultório particular e em ginásio estadual de Jacareí.

Estagiou na disciplina de Radiologia da FOSJC - em 1966, tendo sido contratado pela mesma, para exercer as funções de Instrutor junto ao Grupo de Medicina Oral, conforme parecer 353/67 deste Conselho, publicado no D.O. de 25/08/1967.

Participou de 10 jornadas odontológicas e frequentou 6 cursos de extensão universitária e Pós-Graduação na Faculdade de Farmácia e Odontologia da USP, em 1969.

Teve seu contrato renovado pelo Desp. 905/69 da CESESP, conforme publicação no DO de 9.10.69.

FUNDAMENTAÇÃO:

Durante o último período de contrato o candidato desenvolveu satisfatoriamente suas atribuições didáticas junto ao uma disciplina que conta com 3 professores e atende a 37 alunos regulares.

Quanto ao aprimoramento técnico-científico, entretanto, deve-se afirmar ter sido bastante fraco seu desempenho já que apresenta apenas a frequência a 1 curso de extensão, a 3 congressos e simpósios e um trabalho de pesquisas em vias da publicação, como coautor.

CONCLUSÃO:

Considerando, todavia, as necessidades do Departamento, concordo com a renovação do contrato, sem deixar de salientar, contudo que deve haver maior desempenho no campo da investigação científica e realização de doutoramento, para consolidação da carreira universitária.

São Paulo, 13 de março de 1972
Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na Sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu parecer a conclusão do VOTO do nobre Cons. Luiz Ferreira Martins.

Presentes os nobres Conselheiros:

Pe. Aldemar Moreira, Amélia A. D. de Castro, Luiz Cantanhede de C. A, Filho, Moacyr E. Vaz Guimarães, O. A. Bandeira de Melo, Wladimir Pereira, Paulo Teixeira de Camargo.

Câmara de Ensino do Terceiro Grau
São Paulo, 20 de Março de 1972
Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente.